



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Seara Norte		CNPJ/CPF: 62.799.384/0001-40	
Endereço: Rua Amazonas da Silva, nº 538 – Vila Guilherme		CEP: 02051-000	
Nome do responsável: Marcia Madalena Wiazowshi da Rocha			C P F 065.785.818-80
C.I./Órgão Expedidor 8.502.151-9 – SSP/SP	Data de Expedição 26/04/2011	Cargo Presidente	Posse 16/03/2014

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Araraquara, localizado na Avenida 22 de Agosto n.º 125 – Araraquara/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.200 (mil e duzentas)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.080 (mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário e **R\$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **150 (cento e cinquenta)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 06h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos;

F – Adequação do imóvel;

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

M - Serão servidas 300 (trezentos) refeições jantares de segunda a sexta-feira, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.
- g) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/09/2020 a 30/11/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Araraquara**, localizado na Avenida 22 de Agosto n.º 125 – Araraquara/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – Unidade **Araraquara: 06/12/2017.**
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de **05/12/2018 à 04/12/2023.**
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário e **R\$ 1,00** (um real) pago pela prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) já deduzido o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela prefeitura, e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 8- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.033.492,50** (um milhão e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para o período de **06/12/2017 à 05/12/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 69.997,50** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2017** e **R\$ 963.495,00** (novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para o exercício de **2018**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 9- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 72.103,00** (setenta e dois mil e cento e três reais), para o período de **02/07/2018** à **05/12/2018**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 10- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 7.485.708,00** (sete milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oito reais), para o período de **05/12/2018** à **04/12/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 107.622,00** (cento e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 1.500.729,00** (um milhão e quinhentos mil e setecentos e vinte e nove reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 1.494.750,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para o exercício de **2020**, **R\$ 1.494.750,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para o exercício de **2021**, **R\$ 294.840,00** (um milhão e quinhentos mil e setecentos e vinte e nove reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 1.336.320,00** (um milhão trezentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais) para o exercício de **2023**, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

- 11- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 115.104,57** (cento e quinze mil cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2018, conforme anexo III deste plano de trabalho.

- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 83.646,00** (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de **2019**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.

- 13- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 288.999,00** (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.

- 14- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 129.411,00** (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e onze reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 15- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 20.250,00** (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 16- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 121.272,00** (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 17- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 18- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 96.354,00** (noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.
- 19- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 89.280,00** (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo XI deste plano de trabalho.

b) Da Prefeitura Municipal de Araraquara

A Prefeitura Municipal de Araraquara repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição fornecida almoço.

Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** corresponde a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 301.200,00** (trezentos e um mil e duzentos reais) para o exercício de **2017** e **R\$ 280.800,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para o exercício de **2018**.

c) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

05/12/2017 A 06/12/2018

Araraquara

Do Repasse feito pela Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 4,19	120
ADULTO	R\$ 3,19	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES/almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	2.550	35.100
CRIANÇA	2040	28.080
ADULTO	18.360	252.720

TOTAL ALMOÇO	20.400	280.800
TOTAL GERAL	22.950	315.900

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 2.881,50	R\$ 39.663,00
CRIANÇA	R\$ 8.547,60	R\$ 117.655,20
ADULTO	R\$ 58.568,40	R\$ 806.176,80
TOTAL ALMOÇO	R\$ 67.116,00	R\$ 923.832,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 69.997,50	R\$ 963.495,00

TOTAIS
37.650
30.120
271.080

301.200
338.850

TOTAIS
R\$ 84.072,00
R\$ 270.295,20
R\$ 1.963.936,80
R\$ 990.948,00

R\$ 1.033.492,50

ANO			
2017		2018	
JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	23
SET	0	SET	19
OUT	0	OUT	22
NOV	0	NOV	20
DEZ	17	DEZ	3
DIAS	17	DIAS	234
TOTAIS			
251			

Do subsídio - Da Secretaria

06/12/2017 A 05/12/2018

ARARAQUARA

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 4,19	120
ADULTO	R\$ 3,19	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

ANO			
2017		2018	
JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	2.550	35.100
CRIANÇA	2.040	28.080
ADULTO	18.360	252.720

TOTAIS
37.650
30.120
271.080

ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	23
SET	0	SET	19
OUT	0	OUT	22
NOV	0	NOV	20
DEZ	17	DEZ	3

TOTAL ALMOÇO	20.400	280.800
TOTAL GERAL	22.950	315.900

301.200
338.850

DIAS	17	DIAS	234
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO		2017	2018
CAFÉ	R\$	2.881,50	R\$ 39.663,00
CRIANÇA	R\$	8.547,60	R\$ 117.655,20
ADULTO	R\$	58.568,40	R\$ 806.176,80
TOTAL ALMOÇO	R\$	67.116,00	R\$ 923.832,00

TOTAIS
R\$ 42.544,50
R\$ 126.202,80
R\$ 864.745,20
R\$ 990.948,00

TOTAIS			
251			

TOTAL 12 MESES	R\$ 69.997,50	R\$ 963.495,00
-----------------------	----------------------	-----------------------

1.033.492,50

Do subsídio - Da Prefeitura

06/12/2017	A	05/12/2018
------------	---	------------

Araraquara

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	150
CRIANÇA	R\$ 1,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

ANO	
2017	2018

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	2.550	35.100
CRIANÇA	2.040	28.080
ADULTO	18.360	252.720

TOTAIS
37.650
30.120
271.080

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	23
SET	0	SET	19
OUT	0	OUT	22
NOV	0	NOV	20
DEZ	17	DEZ	3
DIAS	17	DIAS	234

TOTAL ALMOÇO	20.400	280.800
TOTAL GERAL	22.950	315.900

301.200
338.850



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018		
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	TOTAIS 251
CRIANÇA	R\$ 2.040,00	R\$ 28.080,00	R\$ 30.120,00	
ADULTO	R\$ 18.360,00	R\$ 252.720,00	R\$ 271.080,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 20.400,00	R\$ 280.800,00	R\$ 301.200,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 20.400,00	R\$ 280.800,00	301.200,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018		
CAFÉ	R\$ 1.275,00	R\$ 17.550,00	R\$ 18.825,00	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ 18.360,00	R\$ 252.720,00	R\$ 271.080,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 18.360,00	R\$ 252.720,00	R\$ 271.080,00	
TOTAL 12 MESES	R\$ 19.635,00	R\$ 270.270,00	289.905,00	
Secretaria + usuário + Prefeitura	R\$ 110.032,50	R\$ 1.514.565,00	R\$ 1.624.597,50	

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R\$ 1.033.492,50
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 301.200,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 18.825,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 271.080,00
TOTAL	R\$ 1.624.597,50

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 28 de agosto de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora

ANEXO XI – PRORROGAÇÃO IV

Jantar 2ª a 6ª			Araraquara				
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			ANO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	2019	2020			
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0		JAN	0	JAN	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30		FEV	0	FEV	0
ADULTO	R\$ 4,70	270		MAR	0	MAR	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300		ABR	0	ABR	0
				MAI	0	MAI	0
				JUN	0	JUN	0
				JUL	0	JUL	0
				AGO	0	AGO	0
				SET	0	SET	21
				OUT	0	OUT	21
				NOV	0	NOV	20
				DEZ	0	DEZ	0
				DIAS	0	DIAS	62
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS				
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020					
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0				
CRIANÇA	0	1.860	1.860				
ADULTO	0	16.740	16.740				
TOTAL ALMOÇO	0	18.600	18.600				
TOTAL GERAL	0	18.600	18.600				
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		TOTAIS
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	62
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 10.602,00	R\$ 10.602,00	
ADULTO	R\$ -	R\$ 78.678,00	R\$ 78.678,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	

ANO					
2019			2020		
JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	21	30.240,00
OUT	0	-	OUT	21	30.240,00
NOV	0	-	NOV	20	28.800,00
DEZ	0	-	DEZ	0	-
DIAS	0	-	DIAS	62	89.280,00

TOTAIS

62
R\$ 89.280,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 106.020,00	R\$ 106.020,00
---------------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 89.280,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 16.740,00
TOTAL	R\$ 106.020,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 89.280,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ -
Jantar - FDS e Feriados	R\$ -
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 89.280,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 16.740,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ -
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ -
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ -
Valor total pago pelo usuários	R\$ 16.740,00
TOTAL	R\$ 106.020,00

Quantidades de Refeições



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - Segunda a Sexta	18.600
Café - FDS e Feriados	-
Almoço - FDS e Feriados	-
Jantar FDS e Feriados	-
TOTAL	18.600